

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE MAIO DE 2020

Nº 092

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 333/2020, de 21 de maio de 2020.

Exonera Servidor Municipal efetivo, a pedido

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 410/2020-SEMA

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ERICK TEOFILLI ALMEIDA LIMA, Monitor Socioeducativo, Matrícula nº 12469, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2020, de 21 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ARTHU FELIPE ALVES DE OLIVEIRA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2020, de 21 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAMARES DE FREITAS ROCHA SOUSA para exercer o cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 296/2020-SEMA, de 21 de Maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 25 e parágrafos, da Lei Complementar nº 72/1999, em consonância o que dispõe os laudos médicos emitidos pela Junta Médica Municipal, em atenção as solicitações da servidora e pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN:

RESOLVE: conceder a JUSCILENE GOMES MARQUES, Matrícula 0194, Merendeira, do Quadro Pessoal desta Prefeitura, Readaptação de Função, por motivo de doenças descritas, através de Laudos Médicos aprovados pela Junta Médica Municipal, presentes em seu assentamento funcional, de acordo com os requisitos acima citados, o exercício de função administrativa, dentro da compatibilidade descrita nas declarações emitidas pelo Juízo da 2ª Vara desta Comarca, exercidas desde 12 de novembro 2008.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP018/2020**

OBJETO: aquisição de materiais elétricos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.778.782,02 (hum milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2020.
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2020 - PROCESSO/PMSGA/RN Nº 2000004309

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, combinado no que couber com o art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020, a contratação da Empresa UNIVERSO EPIS COM. DE EQUIP. PROT. INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 21.852.418/0001-05, sito à Rua Jandira, nº 801, Bairro Nordeste, Natal-RN, para fornecer kits de equipamentos de proteção individual - EPI's nos termos descritos nestes autos, a fim de atender de oferecer proteção individual dos profissionais coveiros do quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, especialmente os que lidam com o sepultamento de cadáveres em decorrência da Covid-19, no valor de R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º PP018/2020

OBJETO: aquisição de materiais elétricos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

STOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

07.413.029/0001-44

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910098	CABO FLEXÍVEL 1,50MM NAS CORES VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, PRETO E VERMELHO C/ 100MT.	UN	COBRECON	20,00	52,90	1.058,00
910099	CABO FLEXÍVEL 3 X 1,5MM (PP) C/ 100MT	UN	COBRECON	20,00	220,00	4.400,00
910100	CABO FLEXÍVEL 4MM NAS CORES AZUL E PRETO C/ 100MT	UN	COBRECON	5,00	189,00	945,00
910101	CABO FLEXÍVEL 750V 2 X 1,5MM (PP) C/ 100MT	UN	COBRECON	20,00	190,00	3.800,00
910102	CABO FLEXÍVEL 750V 2 X 2,5MM (PP) C/ 100MT	UN	COBRECON	200,00	198,95	39.790,00
910103	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 16MM C/ 1000MT	M	MEGATRON	80.000,00	3,25	260.000,00
910104	CABO MULTIPLEXADO TRIFÁSICO 16MM C/ 1000MT	M	MEGATRON	4.000,00	3,94	15.760,00
910105	CABO RÍGIDO 2,5MM C/ 100MT	UN	MEGATRON	10,00	99,00	990,00
910106	CABO RÍGIDO 6,0MM C/ 100MT	UN	MEGATRON	10,00	255,00	2.550,00
910107	CABO SEMI RÍGIDO 16MM C/ 100MT	UN	MEGATRON	10,00	657,00	6.570,00
910109	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO C/ LENTE.	UN	TAF	200,00	74,98	14.996,00
910110	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA C/ LENTE.	UN	TAF	10,00	165,90	1.659,00
910111	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA.	UN	TAF	10,00	89,00	890,00
910112	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA. C/ LENTE	UN	TAF	20,00	156,00	3.120,00
910114	CAIXA PARA HASTE TERRA.	UN	INTELLI	50,00	5,60	280,00
910115	CAIXA PARA HASTE TERRA. 200MM X 230MM	UN	INTELLI	20,00	6,80	136,00
910116	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES MONOFÁSICO.	UN	TAF	10,00	23,95	239,50
910118	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 60A	UN	EXATRON	200,00	167,90	33.580,00
910119	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30A.	UN	EXATRON	200,00	134,90	26.980,00
910127	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8.	UN	INTELLI	200,00	3,89	778,00
910132	CURVA PVC RÍGIDO 1.1/2"	UN	KRONA	200,00	4,09	818,00
910136	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A.	UN	WEG	20,00	7,35	147,00
910137	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A.	UN	WEG	20,00	7,35	147,00
910138	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A.	UN	WEG	50,00	7,33	366,50
910145	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UN	WEG	20,00	16,81	336,20
910146	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A.	UN	WEG	20,00	18,57	371,40
910147	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	UN	WEG	20,00	34,59	691,80
910148	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A.	UN	WEG	20,00	19,56	391,20
910149	DUTO CORRUGADO SD 2" C/ 100MT.	M	KRONA	200,00	0,55	110,00
910150	DUTO CORRUGADO SD 3"	M	KRONA	200,00	0,85	170,00
910151	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM C/ 100MT.	M	KRONA	50,00	0,45	22,50
910154	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" C/ 3 METROS	UN	KRONA	200,00	6,92	1.384,00
910155	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" C/ 3 METROS	UN	KRONA	100,00	16,77	1.677,00
910158	FITA BANDIT 3/4" C/25 METROS	UN	INTELLI	20,00	21,80	436,00
910159	FITA DE AÇO PERFURADA, 17MM C/ 30 METROS.	UN	INTELLI	5,00	65,64	328,20
910160	FITA ISOLANTE DE ALTA C/ 10 M.	UN	3M	100,00	19,81	1.981,00
910161	FITA ISOLANTE DE BAIXA	UN	WORKER	1.000,00	6,48	6.480,00
910164	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40 CM.	UN	INTELLI	100,00	23,78	2.378,00
910168	KIT PARA FIXAR FITA DE AÇO PERFURADA	UN	INTELLI	6,00	26,62	159,72
910170	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W.	UN	FOXLUX	100,00	35,75	3.575,00
910182	LÂMPADA V MET TUB 150W E27.	UN	SORTE LUZ	2.000,00	24,39	48.780,00
910183	LÂMPADA V MET TUB 250W.	UN	SORTE LUZ	2.000,00	26,73	53.460,00
910184	LÂMPADA V MET TUB 400W.	UN	SORTE LUZ	2.000,00	29,76	59.520,00
910185	LÂMPADA V MET TUB 70W.	UN	SORTE LUZ	7.000,00	21,80	152.600,00
910186	LUVA PARA ELETRODUTO 1 POLEGADA	UN	KRONA	200,00	1,19	238,00
913281	Lampada LED 40w	UN	INTRAL	300,00	32,70	9.810,00
916294	Mangueira de led br coloridas	M	INDUSPAR	2.000,00	2,98	5.960,00
916295	Mangueira de led br na cor branco	M	INDUSPAR	1.000,00	2,98	2.980,00

916296	Mangueira de led br na cor vermelha	M	INDUSPAR	1.000,00	2,98	2.980,00
916297	Mangueira de led br na cor azul	M	INDUSPAR	1.000,00	2,98	2.980,00
					Total	779.800,02

COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI ME

29.140.323/0001-62

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910128	CONECTOR PERFURANTE 10-70.	UN	INTELLI	8.000,00	4,05	32.400,00
910129	CONECTOR PERFURANTE 90-120.	UN	INTELLI	1.000,00	11,17	11.170,00
910130	CURVA ELETRODUTO 1".	UN	KRONA	200,00	2,32	464,00
910131	CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2".	UN	KRONA	150,00	4,56	684,00
910188	OLHAL FORJADO 5/8.	UN	KRONA	6.000,00	8,37	50.220,00
910189	PARAFUSO GALVANIZADO 16X150.	UN	HG	500,00	3,76	1.880,00
910190	PARAFUSO GALVANIZADO 16X40.	UN	CISER	500,00	1,72	860,00
910191	PARAFUSO GALVANIZADO 16X70.	UN	CISER	500,00	3,05	1.525,00
910192	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 250MM.	UN	CISER	6.000,00	7,05	42.300,00
910193	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 300MM.	UN	CISER	3.000,00	8,72	26.160,00
910194	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 400MM.	UN	CISER	500,00	12,34	6.170,00
910195	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 350MM.	UN	CISER	500,00	12,64	6.320,00
910196	PLACAS P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO.	UN	SINALARTE	1.000,00	7,65	7.650,00
910197	PLUG TOMADA MACHO E FÊMEA.	UN	KRONA	300,00	2,58	774,00
910198	POSTE CONCRETO ARMADO DT 09M X 600 DAN.	UN	LOMAX	50,00	543,68	27.184,00
910199	POSTE CONCRETO ARMADO DT 11/300DAN.	UN	LOMAX	50,00	624,50	31.225,00
910200	POSTE CONCRETO ARMADO DT 11/600DAN.	UN	SINALARTE	20,00	774,38	15.487,60
910205	POSTE CONCRETO ARMADO DT 09/200 DAN 29F.	UN	KRONA	100,00	808,18	80.818,00
910206	POSTE CONCRETO ARMADO DT 09/300 DAN 29F.	UN	ARGENTINA	5,00	606,15	3.030,75
910207	POSTE CONCRETO ARMADO DT 09/400 DAN 29F.	UN	ARGENTINA	5,00	675,93	3.379,65
916298	Pisca cordão c/ 100 lampas de led na cor branco	UN	ARGENTINA	1.000,00	13,90	13.900,00
916299	Pisca cordão c/ 100 lampas de led na cor vermelha	UN	ARGENTINA	1.000,00	13,90	13.900,00
916300	Pisca cordão c/ 100 lampas de led na cor azul	UN	ARGENTINA	1.000,00	13,90	13.900,00
916301	Pisca cordão c/ 100 lampas de led colorido	UN	ARGENTINA	2.000,00	13,89	27.780,00
					Total	419.182,00

RAPHAEL MEDEIROS CORDULA

32.540.522/0001-72

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910073	ARRUELA QUADRADA 30X30X18.	UN	CISER	500,00	0,64	320,00
910074	ARRUELA QUADRADA 50X30X18 MM.	UN	CISER	500,00	1,20	600,00
910075	ARRUELA QUADRADA 50X50X18 MM.	UN	CISER	500,00	1,28	640,00
910077	BASE PARA RELE FIXA.	UN	EXTRON	2.000,00	4,40	8.800,00
910078	BENGALA 1"	UN	POTY	200,00	1,59	318,00
910079	BENGALA 1/2"	UN	POTY	100,00	5,41	541,00
910080	BENGALA 2"	UN	POTY	100,00	11,97	1.197,00
910081	BENGALA 32MM.	UN	POTY	100,00	6,20	620,00
910083	BOCAL PORCELANA BASE E-27.	UN	FOXLUX	300,00	1,64	492,00
910084	BOCAL PORCELANA BASE E-40.	UN	FOXLUX	300,00	4,39	1.317,00
910085	BRAÇADEIRA PARA POSTE 1.20 CM.	UN	INTELLI	300,00	12,40	3.720,00
910086	BRAÇADEIRA PARA POSTE 4".	UN	INTELLI	200,00	3,61	722,00
910087	BRAÇO CURVO 1.1/2 X 2M.	UN	JACLAMAR	300,00	54,65	16.395,00
910088	BRAÇO DE 2 POL. 2M.	UN	JACLAMAR	1.000,00	62,89	62.890,00
910089	BRAÇO EM TUBO 1" X 0,85CM - RETO	UN	JACLAMAR	1.000,00	33,36	33.360,00
910096	CABO DE COBRE SEMI RÍGIDO 10MM² C/ 100MT	M	PRYSMIAN	500,00	0,48	240,00
910097	CABO DE COBRE SEMI RÍGIDO 16MM² C/ 100MT	M	PRYSMIAN	200,00	0,65	130,00
910139	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A.	UN	STECK	50,00	5,00	250,00
910140	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A.	UN	STECK	100,00	5,00	500,00
910141	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A.	UN	STECK	100,00	6,60	660,00
910142	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A.	UN	STECK	100,00	6,50	650,00
910143	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A.	UN	STECK	100,00	7,40	740,00
910144	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A.	UN	STECK	20,00	19,87	397,40
910201	POSTE CONCRETO ARMADO DT 12/300DAN.	UN	PREMOTEC	5,00	83,12	415,60
910202	POSTE CONCRETO ARMADO DT 12/600DAN.	UN	PREMOTEC	5,00	997,90	4.989,50

910208	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9/200.	UN	PREMOTEC	50,00	778,36	38.918,00
910209	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10/200.	UN	PREMOTEC	50,00	918,06	45.903,00
910217	PRESILHA PARA FITA BANDIT 3/4"	UN	INTELLI	2,00	0,65	1,30
910218	PROJETOR DE LED 30W BIV 6500K 435793.	UN	LIEGE	50,00	76,62	3.831,00
910219	PROJETOR RETANGULAR 400W E40.	UN	LIEGE	200,00	39,51	7.902,00
910221	REATOR EXT VAPOR DE METÁLICO 150W AF	UN	DEMAPE	1.000,00	50,00	50.000,00
910222	REATOR EXT VAPOR DE METÁLICO 400W AF.	UN	DEMAPE	1.000,00	58,00	58.000,00
910223	REATOR EXT VAPOR DE METÁLICO AF 250W.	UN	DEMAPE	1.000,00	47,00	47.000,00
910224	REATOR EXT VAPOR DE METÁLICO AF 70W.	UN	DEMAPE	3.000,00	36,00	108.000,00
910225	REATOR V. MET. INT. 150W	UN	DEMAPE	100,00	48,78	4.878,00
910226	REATOR V. MET. INT. 250W.	UN	DEMAPE	100,00	50,44	5.044,00
910227	REATOR V. MET. INT. 400W.	UN	DEMAPE	100,00	50,89	5.089,00
910228	REATOR V. MET. INT. 70W.	UN	DEMAPE	100,00	45,70	4.570,00
910231	RELÉ FOTOELÉTRICO - RTF/82 - N - 220V.	UN	STILL	6.000,00	7,25	43.500,00
910232	RELÉ FOTOELÉTRICO NA - COM BASE 1000W.	UN	STILL	200,00	15,17	3.034,00
910233	SERRA MANUAL COM ARCO	UN	WURTH	10,00	11,72	117,20
910236	SUPORTE DE TOPO POSTE SIMPLES 1M DE PROJEÇÃO X 48MM.	UN	ALADIM ILUMI	100,00	53,00	5.300,00
910237	SUPORTE PARA DISJUNTOR.	UN	ALADIM ILUMI	100,00	1,10	110,00
916291	Adaptador de louça e-40 p/ e-27.	UN	BESTFER	300,00	4,10	1.230,00
916292	Adaptador louça e-27 p/ e-40.	UN	BESTFER	300,00	4,36	1.308,00
916293	Alça pré formada p/ cabo 16mm².	UN	INTELLI	6.000,00	0,86	5.160,00
					Total	579.800,00

Valor total da contratação 1.778.782,02 (hum milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2020

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19.

Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais médicos com urgência nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive com horário estendido, visando agilidade do atendimento a população no nas UBS.

Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Declara Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina varias providencias para o enfrentamento da crise causada pelo coronavirus - COVID 19.

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de mascaras do tipo N95, com fulcro no artigo 24, inciso IX da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Tendo como fornecedor a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 07.555.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, devendo do município pagar o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 = ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19.

Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais médicos com urgência nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive com horário estendido, visando agilidade do atendimento a população no nas UBS.

Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Declara Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina varias providencias para o enfrentamento da crise causada pelo coronavirus - COVID 19.

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, com fulcro no artigo 24, inciso IX da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Tendo como fornecedor a empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, com sede a rua Pedro Silva, nº 100 – Tambor – Campina Grande – PB, devendo do município pagar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 = ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000003759.285/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ: 29.140.323/0001-62 DO OBJETO: contratação técnico operacional para fornecimento de material de limpeza e higiene, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 28.305,00 (vinte oito mil e trezentos e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saude; 2180 enfrentamento ao Covid 19; elemento de despesas 33.90.30 Material de consumo, 44.90.52 Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1211/1214/1215, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 Maio de 2020
 JALMIR SIMOES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 P/ CONTRATANTE
 RENATA DE LIMA CORREIA DA COSTA
 COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 230/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo. CONTRATADA: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 07.387.503/0001-00. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 10 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.001 – Apoio a Modernização do Parque Tecnológico Cidades Inteligentes - NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 230/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2020. FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO - p/ CONTRATANTE e ERICH MATOS RODRIGUES - p/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000002093.302/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada ARGENTINA COMERCIO GAS EIRELI. CNPJ: 11.865.729/0001-47, DO OBJETO: fornecimento de gás de cozinha, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 113.750,00 (cento e treze mil reais , setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - CRECHE - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% - Infantil - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 Maio de 2020
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 P/ CONTRATANTE
 RENATO CORREIA DA COSTA
 ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2020 - Adesão Nº 006 -
DECORRENTE da Ata de Registro de Preços Nº 187/2019, Pregão Presencial nº
064/2019, da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDA – CNPJ nº 22.400.349/0001-53. DO OBJETO: O objeto do presente a prestação de serviço, para implantação de Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos Memorando, Circular, Atendimento, Protocolo, Pedido - Lei de Acesso à Informação, Ofício, Chamado técnico, Ocorrência, Parecer, Intimação, Proc. Administrativo, Viabilidade de Construção, Formulário de Entrada Interna e funcionalidades, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes, tornando uma "prefeitura sem papel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e outras Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN, a ser inserida através de Apostilamento, e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA – ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Contrato é de R\$ 167.850,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Oitocentas e Cinquenta Reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção da Secretaria, Programas e Ações de Meio Ambiente e Urbanismo - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte: 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06 alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2020 contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme estabelecido no Art. 57,

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2020.
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 CONTRATANTE
 JOSÉ EMANOELTON ESPERIDIÃO SILVA BORGES
 ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 305/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: UNIVERSO EPIS COM. DE EQUIP. PROT. INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 21.852.418/0001-05. OBJETO: A contratação de empresa com capacidade técnico-operacional para fornecer kits de equipamentos de proteção individual - EPI's nos termos descritos nestes autos, a fim de atender de oferecer proteção individual dos profissionais coveiros do quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, especialmente os que lidam com o sepultamento de cadáveres em decorrência da Covid-19. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N n.º 2000004309). DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por noventa dias, prorrogável por igual período. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pela Contratante, e Diógenes Ferreira da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/AGROPECUÁRIA

PORTARIANº 04 DE 20 DE MAIO DE 2020 (Republicada por incorreção)

Prorroga os prazos de vigência das normas estabelecidas na Portaria nº 001, de 23 março de 2020, em razão da Pandemia da COVID19.

Considerando a URGENTE necessidade em evitar a proliferação do Covid19 (Coronavírus) no Estado do Rio Grande do Norte, e de zelar pela fiel execução.

I – Da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - Do Decreto nº 29.512 de 13 de Março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - Do Decreto nº 29.513 de 13 de Março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que apresenta medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 responsável pela pandemia vivenciada a nível mundial;

IV - Do Decreto nº 29.524 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

V - Do Decreto Municipal Nº 1182/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. A Secretaria Municipal do Agropecuária e de Desenvolvimento Agrário.

VI - Considerando o Decreto Estadual Nº 29.541, DE 20 DE MARÇO DE 2020, bem como a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

VII - Considerando que medidas similares têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus;

VIII - Considerando a necessidade de intensificarem-se as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) previstas pelo Decreto Estadual nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, pelo Decreto Estadual nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Decreto Estadual nº 29.521, de 17 de abril de 2020, que instituiu o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), e pelo Decreto Estadual nº 1197/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo coronavírus (COVID19),

Art. 1º De acordo com a organização mundial de Saúde -OMS e o Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte o Mercado Público Municipal de São Gonçalo do Amarante, ficará suspenso o funcionamento pelo período de 30 dias a contar desta data.

Art. 2º - O regime que trata esta resolução vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, que poderá ser prorrogado mediante atos governamentais que venham ser publicados.

Art. 3º - Ficam suspensos no prazo de 30 (trinta) dias os atendimentos presenciais;

Art. 4º - Para maiores informações, teremos estes telefones para contato (084) 99621-1516 – Secretário Brasília, (084) 99925-4782 Jonatha Responsável pelo Mercado Público.

Art. 5º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes situações;

I - Idoso com idade igual ou superior a 60 anos;

II - Gestantes;

III - Com filhos menores de 1 (um) ano;

IV – Portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos. cardiopatias; diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

Art. 6º - Os demais profissionais dos serviços devem continuar trabalhando nas respectivas unidades focados em planejamento estratégico e elaboração de relatórios e instrumentais, ficando o setor de RH responsável de apresentar um PLANO DE ESCALA DE TRABALHO resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 20 de maio de 2020.

JOSE BASILIO DO NASCIMENTO JUNIOR
 MATRICULA Nº 00055

Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

SAAE/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2020
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao certame supracitado, conforme segue: AÇÃO Construções e Terraplenagem Ltda.: Habilitada; AVANÇAR Construções e Incorporações Eireli: Inabilitada; Construtora PASSOS Ltda.: Inabilitada; DG Engenharia Eireli – ME; Habilitada; ECENG – Empresa de Construções e Engenharia Eireli ME: Habilitada; G2 Construtora e Incorporadora Eireli: Habilitada; GM Engenharia Eireli: Habilitada; J G Manutenções: Inabilitada; MODULAR Construções Ltda.: Inabilitada; NEO Engenharia Eireli: Habilitada. Os autos estão com vista franqueada através do site: www.saaesgarn.com.br; Caso não seja interposto recurso no prazo legal, a sessão de abertura da fase de propostas será dia 01/06/2020 às 10h00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
 Presidente da CPL-SAAE/SGA

TOMADA DE PREÇOS 001/2020
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A CPL do SAAE/SGA torna público o julgamento de propostas conforme segue: DPM Engenharia Ltda.: Vencedora com o menor preço classificado. Os autos estão com vista franqueada através do site: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
 Presidente da CPL

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020

Processo Administrativo nº 260/2020

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 260/2020, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 007/2020, visando a aquisição de equipamentos eletrodomésticos junto a COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA LTSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, com valor Global R\$ 1.177,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Sete Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 14 de maio de 2020.
 Edson Valban Tinóco Oliveira
 Vereador Presidente

*Republicado por incorreção

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br